



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP  
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12  
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000  
Fones: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

## **DECRETO Nº 078/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIO LUIS DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo  
Artigo 90, inciso II, da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que através da Lei Municipal de nº 736/2011, de 08 de Fevereiro,  
foi instituído no Município o “DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e  
entidades da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é  
através do Decreto;

### **DECRETA:**

**ART. 1º-** Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente dos dias 19 e 20 de  
Novembro de 2018, segunda e terça-feira, em todos os órgãos e entidades  
componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO**  
necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais  
como: serviço de limpeza pública (coleta de lixo), assim como os que funcionam em  
regime de plantão, Hospital e Pronto Socorro.

**ART. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 23 de Outubro de 2018.

FABIO LUIS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.